



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 068/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências."*

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o servidor Público Municipal **HUTO VERA**, Matrícula 2038129-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III - Classe "D", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de DIRETOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS.

**Artigo 2º -** Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

**Artigo 3º -** Fica concedido ao Servidor, ora designado a Função Gratificada - Símbolo "DE-1", 25%.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
13 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

  
**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito

**Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 068/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

“ Dispõe sobre designação de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o servidor Público Municipal **HUTO VERA**, Matrícula 2038129-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL III - Classe "D"**, com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de **DIRETOR DAS ESCOLAS INDÍGENAS**.

**Artigo 2º -** Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

**Artigo 3º -** Fica concedido ao Servidor, ora designado a Função Gratificada - Símbolo "DE-1", 25%.

**Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,                      REGISTRE-SE,                      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

13 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO